Lei nº 0357/55

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos, suplementares as dotações do orçamento vigente:

Administração geral:
8.04.4 - Serviço postal ..... Cr$ 2.000,00

Serviço de utilidade pública:
8.89.3 - Para o serviço do matadouro ..... Cr$ 6.000,00

Encargos diversos:
8.91.4 - Contribuição para I.P.S.E.M.G..... Cr$ 15.000,00
8.99.4 - Para comemorações cívicas..... Cr$ 14.000,00

Serviços industriais:
8.63.3 - Material para serviço d'água ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de agosto de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 31 de 07/08/1952